



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº. 097/2011**

**Porto Velho/RO, 21 Julho de 2011.**

Designação de Auditor do Tesouro Municipal para desempenhar atividades de coordenação e assessoramento junto ao Departamento de Fiscalização de Impostos da Secretaria Municipal de Fazenda.”

**A Secretária Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 330 de 02 de janeiro de 2009;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, anexo III, referente a atribuições características/descrição detalhada do cargo de Auditora do Tesouro Municipal;

**Considerando** a necessidade de designar Auditor do Tesouro Municipal para exercer atividade de assessoramento junto à Direção do Departamento de Fiscalização de Impostos;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MILCELENE BEZERRA VIEIRA**, cadastro nº. **7039-2**, Auditora do Tesouro Municipal (ATM), lotada no Departamento de Fiscalização de Impostos (DEFI), para desempenhar atividades fiscais; **em regime especial, por interesse da Administração Municipal**, sob a coordenação e supervisão da Diretora do Departamento de Fiscalização de Impostos, no que deverá: 1) elaborar o Relatório de Atividades do 1º Quadrimestre do ano de 2011 do Departamento de Fiscalização de Impostos; 2) elaborar minuta de Resolução do ITBI On Line, em conjunto com a equipe técnica da Divisão de Fiscalização de ITBI – DITBI; 3) colaborar com sugestões para implementação do Módulo Fiscalização do SIAT; 4) analisar e emitir despachos em processos que estão sobrestados no Departamento até a data de 30/06/2011; 5) encaminhar sugestões de adequações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

---

à minuta do Decreto Regulamentador do ISSQN, caso necessário; 6) prestar informações aos contribuintes do Município na interpretação da legislação tributária municipal, quando necessário; 7) executar outras atividades correlatas, a critério da Direção do Departamento de Fiscalização de Impostos (DEFI).

No desenvolvimento das tarefas previstas deverá ser apresentado até o 3º dia útil do mês subsequente, relatório das atividades executadas no mês que deverão ser objeto de homologação por ato da Diretora do Departamento de Fiscalização de Impostos e da Secretária Municipal de Fazenda.

**PRAZO DE DURAÇÃO: até 31/07/2011, com efeito retroativo a 01/07/2011.**

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**Ana Cristina Cordeiro da Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda - SEMFAZ